SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 23 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO III | Nº 0433

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação, constante no processo licitatório Referente à **Pregão Eletrônico nº. 008/2011**. Considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, o Prefeito Municipal de Apuí no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora do processo licitatório relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 011/2011 – Aquisição de 04 tanques resfriadores e 01 caminhão de resfriamento para transporte de leite.**

ADJUDICAR o objeto da presente licitação, à Empresa:

RESFRIADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA
Valor de ..... R$ 69.988,00

ECS CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor de ..... R$ 158.000,00

DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Fazenda tome as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Apuí-AM, 08 de Agosto de 2011.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Arildo Macedo Luiz
Código Identificador:D3C42553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação, constante no processo licitatório Referente à **Pregão Eletrônico nº. 011/2011**. Considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, o Prefeito Municipal de Apuí no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora do processo licitatório relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 011/2011 – Aquisição de equipamento para apoio a produção e comercialização.**

ADJUDICAR o objeto da presente licitação, à Empresa:

HILGERT & CIA LTDA
Valor de ..... R$ 85.519,00

MARTE BALANÇAS E APARELHOS DE PRECISÃO LTDA
Valor de ..... R$ 3.900,00

DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Fazenda tome as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Apuí-AM, 08 de Agosto de 2011.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Arildo Macedo Luiz
Código Identificador:F6BB7D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação, constante no processo licitatório Referente à **Tomada de Preços nº. 007/2011**. Considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, o Prefeito Municipal de Apuí no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora do processo licitatório relativo à **Tomada de Preços nº. 007/2011 – Contratação de Empresa para construção uma unidade básica de saúde no Distrito de Sucunduri – km/110.**

ADJUDICAR o objeto da presente licitação, à Empresa:

ART. COM CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Valor de ..... R$ 181.8000,00

DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Fazenda tome as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Apuí-AM, 08 de Agosto de 2011.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Arildo Macedo Luiz
Código Identificador:D1B2588C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação, constante no processo licitatório Referente à **Tomada de Preços nº. 009/2011**. Considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, o Prefeito Municipal de Apuí no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora do processo licitatório relativo à **Tomada de Preços nº. 009/2011 – Contratação de Empresa para construção uma unidade básica de saúde na Comunidade Alta União – km/17.**

ADJUDICAR o objeto da presente licitação, à Empresa:

ART. COM CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Valor de ..... R$ 181.8000,00

DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Fazenda tome as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Apuí-AM, 25 de Agosto de 2011.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arildo Macedo Luiz
Código Identificador:C554F891

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 001/2011

Fixa o número de vereadores na Câmara Municipal de Careiro da Várzea e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea, **PROMULGA** a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º - O Artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 – A Câmara Municipal de Careiro da Várzea é composta de 11 (onze) vereadores, dentro dos parâmetros de faixa populacional que estabelece o art. 29, inciso IV, alínea "b", da Constituição Federal."

Art.2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para o processo eleitoral de 2012 e subseqüentes.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA-AM., em 21 de Setembro de 2011.

AGOSTINHO FERREIRA NETO
Presidente

RUBERVAL SOTERO DA SILVA
Vice - Presidente

MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO MARTINS
1ª Secretária

Publicado por:
José Rildo Alves Rodrigues
Código Identificador:F76E9540

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

COARIPREV
ACORDO EXTRA JUDICIALTERMO DE TRANSAÇÃO E EXTRAJUDICIAL IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES PRIMEIRO TRANSIGENTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE COARI - COARIPREV, COM SEDE NA RUA 05 DE SETEMBRO Nº. 352 - CENTRO, NESTE ATO REPRESEN

TERMO DE TRANSAÇÃO E EXTRAJUDICIAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

PRIMEIRO TRANSIGENTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE COARI - COARIPREV, com sede na Rua 05 de Setembro nº. 352 - Centro, neste ato representado pela Diretora Interina Senhora MONIQUE BARROSO RODRIGUES;

SEGUNDO TRANSIGENTE: SEBASTIANA SALDANHA LIMA, portador da Identidade nº. 253.380, SSP/AM, e CPF nº 073.921.332-63, residente e domiciliado na Rua Cesário Campello nº. 1166 - Espírito santo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **Termo de Transação Extrajudicial,** que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª O presente contrato tem por objeto o pagamento de valor referente ao vencimento do pagamento do mês de outubro de 2009.
Será pago pelo 1º transigente o valor do provento referente ao mês de outubro de 2009 ao 2º transigente confirme descrita na cláusula 2º.

DO VALOR DA TRANSAÇÃO

Cláusula 2ª. Os Transigentes, neste ato, fixam o valor da presente transação em **R$ 772,08** (setecentos e setenta e dois reais e oito centavos), a ser pago em moeda corrente do país, destinado a quitar o titulo do provento retroativo da aposentadoria do 2º Transigente

em uma única parcela sendo que o valor de 772,08 (setecentos e setenta e dois reais e oito centavos) será depositado em conta corrente do 2º Transigente no pagamento do mês de agosto de 2011, tudo de comum acordo entre as partes.

Cláusula 3ª. A presente transação dá plena, geral e irrevogável quitação em qualquer valor a ser requerido pelo 2º Transigente, correspondente a reposição do salário do mês de outubro de 2009, transacionada no presente acordo.

Clausula 4ª. Conforme o processo Administrativo nº 145/2011 – COARIPREV, O 2º Transigente dá total quitação da reposição de proventos referente ao mês de outubro de 2009, descrito na cláusula 1ª, bem como e qualquer valor que se refira ao objeto do presente acordo.

DOS EFEITOS DA TRANSAÇÃO

Cláusula 5ª As partes Transigentes declaram, neste ato, ter plena ciência da extensão dos efeitos da presente transação, dando plena geral e irrevogável quitação sobre todos os valores acordados nada tendo o 2º Transigente a reclamar em juízo ou fora dele, após o cumprimento deste, têm ciência de que atribui a presente transação o efeito da coisa julgada, conforme estabelecido no artigo 585, inciso II, do Código Civil Brasileiro, c/c o artigo 13º da Lei 10.741/2003, com a redação dada pela Lei 11.737/08, renunciando, desde já, quaisquer eventuais ações ou medidas judiciais ou extrajudiciais que tenha, direta ou indiretamente, vinculação a reposição do provento referente a sua perda salarial, mencionado na cláusula 1º.

Cláusula 6ª. Fica o 2º Transigente ciente do cumprimento de sua reposição do pagamento do mês de outubro de 2009 nada tendo a reivindicar sobre a mesma.

Por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Coari, 01 de agosto de 2011.

_____
1º Transigente

_____
2º Transigente

Publicado por:
Elissandro de Souza Portela
Código Identificador:871E4EC6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A Rescisão do Termo de Contrato de nº 011/2011/CPL, baseado na Clausula Décima Primeira, alíneas b, c, d, h "e" do Termo de Contrato nº 011/2011/CPL, conforme o art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 determinada por ato unilateral, a "PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI distrata com a empresa A. I. G. COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 02.532.283/0001-48** e aplicabilidade da alínea "e" da Cláusula Nona do Termo de Contrato nº 011/2011 – "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração pelo prazo de 02 (dois) anos".
Coari-AM, 22 de setembro de 2011.

ARNALDO DE ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal Coari

Publicado por:
Francisco José Nogueira de Menezes
Código Identificador:CF28C3D2

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 082/2011, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a PROGRESSÃO FUNCIONAL POR NÍVEL de Professores do Quadro Permanente do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação-SEMED

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município (Lei Municipal nº 005/90), e dá outras providências e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as normas regulamentares da progressão funcional dos docentes da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º - A progressão funcional vertical por nível dos servidores do Quadro do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13, § 1º, da Lei Municipal nº 048/2001 em consonância com o artigo 10, inciso I, § 1º e artigo 11, § 1º, do Decreto GP/PMM nº 142/2001, os professores que compõem o Quadro do Magistério Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme o constante da planilha anexa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 1º de março de 2011, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março de 2011.

ENGº ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:9D27D9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 095/2011, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a PROMOÇÃO de Professores do Quadro Permanente do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação-SEMED

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município (Lei Municipal nº 005/90), e dá outras providências e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica promovido nos termos dos artigos 12, inciso II e 13, § 1º, da Lei Municipal nº 048/2001 em consonância com os artigos 10, inciso II, § 2º e 11, § 3º, do Decreto GP/PMM nº 142/2001, os professores que compõem o Quadro do Magistério Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme o constante da planilha anexa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 1º de março de 2011, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março de 2011.

ENGº ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:CF009431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 143/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica do Município (Lei Municipal nº 005/90),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o servidor **JÂNIO ARAÚJO DE LIMA**, Professor, Nível III, Referência 4, matrícula 52, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em substituição o membro Sr. **MARCOS ANDRÉ MARTINS FARIAS, assessor técnico,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, nos trabalhos da Comissão Processante Especial Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nº 7987/2010, instituída através da Portaria n. 119/2011, em virtude de se julgar impedido com base no inciso II do § 4º. do art. 190 da Lei Municipal n.089 de 15 de dezembro de 2003, e também, **ESTEFÂNIA LIMA SENA,** Professora, Nível III, Referência 1,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, em observância ao mesmo artigo e parágrafo supracitados da mesma lei.

Art. 2º - Esta Portaria terá seu efeito na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos treze (13) dias do mês de julho de 2011.

ENGº ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:3766D876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 219, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***NOMEAR a partir de 1º de setembro de 2011, o*** Sr. ***LÚCIO FLAVO ALBUQUERQUE SILVA***, para exercer *o* cargo em comissão de Assessor de Assuntos Municipais I, com a lotação na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV

2º- Este Decreto terá seu efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 31 dias do mês de Agosto de 2011

ENGº ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:E86AB278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 221 DE 1º DE SETEMBRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***NOMEAR a Sra. ELIENE LIMA DE SOUZA,*** para exercer ***a função*** de Secretário da Escola Municipal Escola Municipal Governador Henoch da Silva Reis

Art. 2º- Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 18 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 1º (primeiro) dias do mês de setembro de 2011

ENGº ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:110ABFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado pelo **Pregoeiro**, para a Aquisição de Produtos Laboratoriais, Produtos Odontológicos, Produtos DST/AIDS e Produtos Radiológicos para as Unidades de Saúde no Município de Manacapuru/AM, com recursos do PAB, FARMÁCIA BÁSICA, MAC e FUS, oriundo do Processo Administrativo nº. 5418/2011;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações supramencionados;

II - **ADJUDICAR** para futuras contratações por preços unitários, as Empresas: **A. R. RODRIGUEZ & CIA. LTDA, CNPJ Nº. 04.612.399/0001-73**, nos ítens**:** 08, 10, 19, 25, 46, 47, 51, 54, 57, 62, 63, 64, 65, 68, 714, 73, 78, 86, 95, 96, 97, 110, 114, 115, 120, 124, 125, 129, 135, 137, 138, 149, 153, 155, 160, 169, 170, 171**,** totalizando o valor de **R$ 678.912,84 (Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Doze Reais, Oitenta e Quatro Centavos); IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ Nº.33.255.787/0001-91**, nos itens: 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, totalizando o valor de **R$ 57.132,00 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Dois Reais)**; **H.W. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº. 04.123.520/0001-42** , nos itens: 21, 48, 59, 60, 67, 81, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 128, 146, 150, 156, 157, totalizando o valor de **R$ 98,789,40 (Noventa e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)**; **K. E. COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº.07.443.753/0001-10** , nos itens: 14, 17, 18, 50, 55, 85, 93, 117, 122, 151, totalizando o valor de **R$ 47.718,00 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Dezoito Reais)**; **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ Nº. 04.214.086/0001-06**, nos itens: 01, 02, 03, 06, 07, 13, 20, 23, 28, 32, 33, 36, 42, 43, 44, 45, 49, 61, 69, 70, 79, 83, 89, 98, 99, 131, 132, 140, 142, 145, 152, 159, 161, totalizando o valor de **R$ 818.857,00 (Oitocentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais)**; **BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ Nº. 08.992.424/0001-91 ,** nos itens: 04, 05, 15, 16, 22, 29, 30, 31, 34, 35, 39, 41, 52, 53, 56, 58, 74, 75, 76, 77, 80, 87, 92, 119, 121, 139, 141, 143, 144, 147, totalizando o valor o valor de **R$ 223,760,88 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais, Oitenta e Oito Centavos)**; **QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALRES LTDA**, **CNPJ Nº. 08.992.424/0001-91** , nos itens: 09, 11, 12, 24, 26, 27, 37, 38, 40, 66, 72, 88, 90, 91, 94, 111, 112, 113, 116, 118, 123, 126, 127, 130, 133, 134, 136, 148, 154, 158, totalizando o valor de **R$ 201.837,40 (Duzentos e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos)**, visando o fornecimento do objeto de que trata o Processo Administrativo 5418/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 12 de setembro de 2011.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:7D8EB365

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011

Data: 29/08/2011; Prazo: 29/08/2011 a 31/12/2011; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Manaquiri; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a firma NORMÉDICO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no Valor de R$ 28.455,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais); Dotação Orçamentária: 0302.10.301.0052.2.035; Elemento de Despesa: 44.90.52/33.90.30; Fonte de Recurso: 5-ACS/M. SAÚDE; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 023/2011-CPL.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 29 de agosto de 2011.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:FDD0C949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo aditivo ao Contrato do Tipo Menor Preço Por Item do Pregão Presencial Nº 007/2010.
Data: 26/08/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e Instrumental Técnico Ltda.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de "Fornecimento de materiais de consumo odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sétima por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29 de agosto de 2011 a 26 de dezembro de 2011.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial Nº 007/2010.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 30/08/2011, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:53E76C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo aditivo ao Contrato do Tipo Menor Preço Por Item do Pregão Presencial Nº 015/2010.
Data: 26/08/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e Instrumental Técnico Ltda.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de "Fornecimento de materiais químico cirúrgico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sétima por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29 de agosto de 2011 a 26 de dezembro de 2011.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial Nº 015/2010.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 30/08/2011, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:FFB535DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo aditivo ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços da Tomada de Preços Nº 003/2010.
Data: 22/08/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e Plastiflex Empreendimentos da Amazônia Ltda.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços de "Recuperação da Estrada Vicinal do Barro Alto no Município de Manaquiri".
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25.08.2011 à 22.12.2011.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 003/2010.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 26/08/2011, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:0B96A210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 026/2011;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas: M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 04 e 05 e PARINTINS PNEUS LTDA. como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 03, 06, 07, 08 e 09, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011, M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, no valor de R$ 2.556,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta e seis reais) e PARINTINS PNEUS LTDA, no valor de R$ 35.818,00 (trinta e cinco mil oitocentos e dezoito reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 19 de setembro de 2011.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 19 de setembro de 2011.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:0605CF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de MANAQUIRI torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011-CPL
OBJETO: SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS E REGISTRO DE FOLHA DE PAGAMENTO, MOVIMENTOS DE 2005 A 2011 DOS SISTEMAS DAMONE E DATASYSTEM, PARA O SISTEMA SIAWEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI.
DATA E HORÁRIO: 06 de outubro de 2011, às 09:30 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MANAQUIRI, sito à Rua Pedro Pastor, nº 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento de R$ 30,00 (Trinta Reais).

MANAQUIRI/Am, 21 de setembro de 2011.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Presidente da CML

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:CF5FA3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011

Data: 29/08/2011; Prazo: 29/08/2011 a 31/12/2011; Objeto: Aquisição de equipamentos, para equipar as Escolas de Educação Básica, em atendimento ao plano de ações articuladas – PAR, no âmbito do plano de metas compromisso Todos Pela Educação; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a firma NORMÉDICO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no Valor de R$ 298.860,00 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta reais); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: Convenio nº 703539/2010-FNDE/PMM; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 022/2011-CPL.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 29 de agosto de 2011.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:FBCFAA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011

Data: 19/09/2011; Prazo: 19/09/2011 a 31/12/2011; Objeto: Aquisição de pneus para atender as necessidades das Secretarias: Educação, Cultura e Esporte, Saúde e Produção Rural e Abastecimento do Município de Manaquiri; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e as firmas M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, no Valor de R$ 2.556,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta e seis reais) e PARINTINS PNEUS LTDA, no Valor de R$ 35.818,00 (trinta e cinco mil oitocentos e dezoito reais; Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012/0302.10.301.0052.2.035/0208.20.605.0011.2.028; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 19-TF VS-VIGILANCIA EM SAÚDE/M. SAÚDE, 15-POVOS INDIGENAS/M. SAÚDE, 02-PAB FIXO, 01-FPM e 30-PNATE/FNDE; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 026/2011-CPL.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 19 de setembro de 2011.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:622A4A67

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2011

EXTRATO

ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2011
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **J. C. DA ROCHA JÚNIOR**
Espécie: Contrato de Fornecimento Parcelado de Derivados de Petróleo (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES)
OBJETIVO: **O presente Termo Aditivo tem por fim a O FORNECIMENTO PARCELADO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES).**
VALOR: **R$:** 402.012,50 (QUATROCENTOS E DOIS MIL DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0201.04.122.0011.2.003 Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
0202.04.122.0011.2.007 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
0203.04.123.0011.2.011 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças – SEMPLAF.
0204.20.605.0011.2.014 Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento
0205.12.122.0011.2.015 Secretaria Municipal de Educação Urbana
0205.12.361.0062.2.016 Funcionamento do Ensino Fundamental
0206.12.122.0011.2.024 Secretaria Municipal de Educação do Interior
0208.10.122.0011.2.034 Secretaria Municipal de Saúde
0208.10.302.0051.2.037 Encargos com os Programas do SUS
0209.08.122.0011.2.038 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Promoção Social
0210.15.451.0011.2.043 Secretaria Municipal de Infra Estrutura urbana
0211.15.122.0011.2.045 Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Infr. Estrutura do Interior
0214.18.122.0011.2.048 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré, Em Exercício

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:E6DDAC7E

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.275/2011

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMAM - DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, etc.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 123, de 31/12/2005, que Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, no âmbito do Município de Maués;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 262/2011-GAB/SEDEMA, de 03/08/2011, da Secretária Executiva de Desenvolvimento e Meio Ambiente,
DECRETA:

Art. 1º - CONSTITUI OS MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE do Município de Maués, com fundamento no art. 4º, §4º, da Lei Municipal nº 123, de 31/12/2005, para o mandato de dois (02) anos, tendo o início em 04/08/2011 e término em 03/08/2013, conforme indicação manifestada através do Ofício n° 262/2011-GAB/SEDEMA, de 03/08/2011, os segmentos representativos abaixo:

Nome do Representante	Membro	Segmento Representativo
Shirlley Pinto Fernandes Antunes	Presidente	Presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - COMDEMAM (Art. 4º, I, §1º, da Lei Municipal n° 123, de 31/12/2005).

REPRESENTANTES DE ORGANISMOS:

Nome do Representante	Membro	Segmento Representativo
Shirlley Pinto Fernandes Antunes	Suplente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - **SEDEMA**
Jussilani Vidal dos Santos	Suplente	
Maria Cleucimar F. dos Santos	Titular	Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**
Franmartony Oliveira Firmo	Suplente	
Nara Simone Barbosa de Matos	Titular	Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**
Izanete Almeida da Silva	Suplente	
Vanessa Andrade Negreiros	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**
Karen Regis Marinho	Suplente	
José Danilo Oliveira dos Santos	Titular	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**
Luise Monique Oliveira de Almeida	Suplente	
Luis Antonio Nascimento	Titular	Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – **SEPROR**
Luis Carlos A. Bentes Dinelli	Suplente	
Ana Claire Gruber	Titular	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SETUR**
Sonia Yara Almeida de Freitas	Suplente	
Jackson Monteiro Martins	Titular	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – **SEPLAN**
Jorge Luis Ferreira da Silva	Suplente	
Rosalvo Rodrigues Soares Filho	Titular	Serviços de Fornecimento Municipal (água e esgoto, energia elétrica e comunicação) Art. 4º, II, letra "i", Lei 123, de 31/12/2005
Ademir Bentes	Suplente	
Alcir Santos de Almeida	Titular	Câmara Municipal de Maués - **CMM**
Rodrigo Correa Bentes	Suplente	
-	Titular	Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - **IPAAM**
-	Suplente	
Brenda Moraes	Titular	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis da Amazônia Lega – **IBAMA**
Joel Bentes Araújo	Suplente	
Daniel Michiles Lopes	Titular	Departamento de Políticas Indígenas - **DPI**
Francisco de Assis Alencar	Suplente	
-	Titular	Ministério Público Estadual – **MPE**
-	Suplente	
Josimeire Ribeiro de M. Martins	Titular	Universidade do Estado do Amazonas - **UEA**
Maria Liliane de Barbosa Aguiar	Suplente	
José Ribamar Cavalcante Ribeiro	Titular	Representantes de Comunidade Técnico-Científica e de Pesquisa; ONG´s e Associações Comunitárias (legalmente constituídas há pelo menos um (01) ano) Art. 4º, III, da Lei nº 123, de 31/12/2005.
Marcos Sicsu Cardoso	Titular	
Raimundo Luis Souza Rodrigues	Suplente	

§1º – Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.
§2º – As reuniões ordinárias e extraordinárias do CMAS serão marcadas por Edital, com ampla divulgação nas emissoras de rádio local e os Conselheiros convocados nominalmente por ofício circular.

Art. 2º - As decisões do CMAS serão registradas e formalizadas mediante Atas e Pareceres numerados em séries anuais, os quais entrarão em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - A organização, o funcionamento interno e as atribuições do **Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - COMDEMAM**, serão detalhados por **Regimento Interno** que deverá ser aprovado por Plenária e homologado por ato do Prefeito Municipal.
Art. 4º - A participação no **Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - COMDEMAM**, será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE AGOSTO DE 2011.

DENY DORZANE MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 04 de Agosto de 2011.

JACKSON MONTEIRO MARTINS
Sec. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Jackson Monteiro Martins
Código Identificador:AF35B9F1

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 046A/2011/PGMP

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS, DISPOSTA NO Nº 028/2011/PGMP POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão *Messias Wilson de Medeiros Cursino*, Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, pela Lei Estadual nº 3.331 de 23 de dezembro de 2008, com fundamentação no Art. 1º do Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO estar à orla da Cidade de Parintins sob constante erosão colocando em risco a vida das pessoas que moram e trafegam nas referida áreas, além dos prejuízos que o evento tem causado e que pode causar:

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento constante das áreas por profissionais qualificados que possam prever a necessidade de retirada imediata dos moradores e o isolamento das áreas:

CONSIDERANDO haver a necessidade da continuidade de planos emergenciais constantes do Decreto nº 028/2011/PGMP, de 18 de maio de 2011, providências capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança da população que reside próximo das áreas afetadas, pois, essas áreas apresentam aspectos de instabilidade, sendo consideradas assim, áreas de risco:

CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, do Decreto nº 028/2011/PGMP que assegura a prorrogação de prazo da situação de emergência no Município de Parintins por mais 90 (noventa) dias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da situação anormal caracterizada como Situação de Emergência na localidade da orla da Cidade de Parintins, disposta no Decreto nº 028/2011/PGMP, por mais 90 (noventa) dias, a contar desta data.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 90 (noventa dias).

Parintins-AM, 23 de agosto de 2011.

MESSIAS WILSON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

DRA. ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA
Procuradora-Geral do Município de Parintins
Lei n. 440/2009-PGMP
Decreto nº 026/2009-PGMP

Publicado por:
Rondinelle Farias Viana
Código Identificador:95884BA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 090B/2011-PGMP

O Cidadão *Messias Wilson de Medeiros Cursino*, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. GEILSON TEIXEIRA DOS SANTOS, do cargo de Analista em Produção Agropecuária, junto à Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPA.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 627/2007/GPMP.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 08 de junho de 2011.

MESSIAS WILSON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Rondinelle Farias Viana
Código Identificador:821B537E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 101/2011-PGMP

O cidadão *Messias Wilson de Medeiros Cursino*, Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso VI e XV, combinado com o art. 94, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, sobre a investidura em cargo ou emprego público mediante aprovação prévia em Concurso Público;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2006, efetuado em 30 de julho de 2006, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE no dia 25 de outubro de 2006, para preenchimento de cargos efetivos na estrutura administrativa do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.573/2011 que encaminhou o Acórdão lavrado nos Autos do Mandado de Segurança nº 2010.004621-6; Manaus/Am, que determinou a imediata nomeação do impetrante Wender da Silva Garcia, para o cargo de Professor de Geografia – Zona Urbana, no Município de Parintins/Am;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR e dar posse para o pleno exercício de provimento efetivo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ZONA URBANA, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2006, o Sr. WENDER DA SILVA GARCIA, na carreira inicial específica, nível I, em decorrência da Lei Municipal nº 003/2002- Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Parintins.

Art. 2º. O servidor cumprirá o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o que dispõe o art. 41, da Constituição da República.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 19 de setembro de 2011.

MESSIAS WILSON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Rondinelle Farias Viana
Código Identificador:3F2587C7

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 03 DE JUNHO DE 2011

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", d Constituição Federal e art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 005, de 13 de maio de 2011, do Conselho Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, a se realizar nas datas de 04 à 06 de julho de 2011 com o tema: "Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social – Política Pública, Patrimônio do povo Brasileiro" e o eixo: "Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS".

Art. 2º. A 3ª Conferencia Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva e, na sua ausência ou impedimento, pela Subsecretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva.

Art. 3º. O regimento interno da 3ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva e editado mediante resolução por este emitido.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este **decreto** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de junho de 2011.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:1763DD83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 03 DE JUNHO DE 2011

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em conjunto com o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 14 e 15 de julho de 2011, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS E VALORIZAR SEUS TRABALHADORES".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este **decreto** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de junho de 2011.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:CDDCFF82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 08 DE JULHO DE 2011

Convoca a 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social (1ª CONSOCIAL), em Rio Preto da Eva – AM, e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em conjunto com a **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para promover a transparência e controle social, estimulando a participação da sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública no Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social (1ª CONSOCIAL), em Rio Preto da Eva, a realizar-se na data de 22 de agosto de 2011, com o tema: "A Sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública", em consonância com as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

Art. 2º. A 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social (1ª CONSOCIAL), em Rio Preto da Eva será presidida pelo Coordenador Geral, Prof. Robervaldo Nascimento de Souza.

Art. 3º. As despesas com a realização da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social (1ª CONSOCIAL) correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 4º. Este **decreto** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 08 de julho de 2011.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:D25A154B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 29 DE AGOSTO DE 2011

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Juventude, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação dos direitos do adolescente no Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Juventude, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2011, tendo como lema principal: "**JUVENTUDE, DESENVOLVIMENTO E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS**".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão a conta de dotação própria do município.

Art. 3º. Este **decreto** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 29 de agosto de 2011.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:AA1B5CD8

